



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

ALTERA A LEI Nº. 9.278/2018, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA PARA INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA PARA VÍTIMAS E SEUS FAMILIARES DA VIOLÊNCIA DE ESTADO PRATICADAS POR AGENTES PÚBLICOS NAS PERIFERIAS.

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº. 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, passa a vigorar acrescido com o Dia Municipal da Memória, Verdade e Justiça para Vítimas e seus Familiares da violência de Estado praticada por agentes públicos nas periferias.

MARÇO	
01	Dia Municipal da Memória, Verdade e Justiça para Vítimas e seus Familiares da violência de Estado praticada por agentes públicos nas periferias

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 25 de março de 2025.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

(027) 3334-4530

gabinete.anapaularocha@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300030003000370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Vereadora
**ANA PAULA
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei foi gerado a partir do mandato da deputada estadual Camila Valadão (PSOL) e, devido à sua relevância simbólica, apresenta-se também no âmbito municipal. A violência do Estado é uma triste realidade que permeia o dia a dia das comunidades periféricas do Brasil, especialmente contra jovens negros. A cada ano, essa violência resulta na tragédia da perda de milhares de jovens. O sofrimento causado por essas violações se estende a famílias inteiras, que ficam presas em ciclos intermináveis de violência, enquanto buscam incansavelmente por justiça, reconhecimento, apoio e a verdade sobre o que aconteceu.

Segundo os dados de letalidade policial colhidos pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024¹, ocorreram 6.393 mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil em 2023, sendo 82,7% das vítimas eram pessoas negras. Do total de ocorrências, 65 ocorreram no Espírito Santo, mesmo número registrado no ano anterior. Vale ressaltar que o alvo preferencial da letalidade policial são jovens, negros e periféricos, conforme trecho do Anuário de 2023²:

Os dados que permitem construir o perfil das vítimas da letalidade policial mantêm são faceta evidente e consolidada historicamente do racismo que estrutura a sociedade brasileira. 83% dos mortos pela polícia em 2022 no Brasil eram negros, 76% tinham entre 12 e 29 anos. *Jovens negros, majoritariamente pobres e residentes das periferias seguem sendo alvo preferencial da letalidade policial e, em resposta a sua vulnerabilidade, diversos estados seguem investindo no legado de modelos de policiamento que os tornam menos seguros e capazes de acessar os direitos civis fundamentais à não-discriminação e à vida.* O dado sobre local de ocorrência revela a prevalência (68,1%) dos espaços públicos como de maior frequência das ocorrências de MDIP, ao passo que, residências das vítimas e outros tipos de local somam juntos um terço das ocorrências, ou seja, 1/6 das vítimas de letalidade policial foi morta dentro de casa.

¹ Disponível em:

<https://apidspace.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/1d896734-f7da-46a7-9b23-906b6df3e11b/content>. Acesso em: 16 jan. 2025.

² Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2025.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300030003000370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Vereadora **ANAPaula ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Ainda, conforme o Relatório sobre Justiça Racial na Aplicação da Lei no Brasil³, produzido pelo Mecanismo Internacional de Especialistas Independentes para o Avanço da Igualdade e Justiça Racial na Aplicação da Lei das Nações Unidas, o número citado de mortes pela polícia em 2023 quase triplicou em dez anos. Além disso, demonstrou-se que *pessoas negras possuem três vezes mais chances de serem mortas pela polícia do que pessoas brancas*.

No ano de 2023, o Espírito Santo registrou 270 confrontos policiais, que resultaram em 21 mortes. A leitura acerca dos relatos de vítimas de agentes estatais nas periferias ajudam a dimensionar e entender a problemática. Exemplo emblemático foi o assassinato de Carlos Eduardo Rebouças Barros, de 17 anos, por policiais militares em Pedro Canário, no dia 1º de março de 2023, quando o adolescente já estava rendido e algemado. A ação foi gravada por câmeras de segurança. Em que pese as imagens deixarem claro que se tratou de uma execução, violenta e arbitrária por agentes do Estado, no boletim de ocorrência, os policiais alegam que houve resistência por parte da vítima, que teria efetuado quatro tiros contra eles, o que motivou os disparos contra o rapaz. Diante do fato, a Justiça determinou que o Estado pague indenização de R\$80.000,00 à família do jovem.

Também recordamos do assassinato de Welinton Dias Silva, de 24 anos, baleado pela Polícia Militar, na região da Grande São Pedro, em Vitória em 02 de abril de 2022. As imagens mostram que o disparo ocorreu mesmo após o policial perceber que o morador estava parado, com os braços erguidos. Segundo testemunhas, moradores tentaram socorrer a vítima, mas teriam sido impedidos pelo policial. Somente após a saída dos agentes, é que os moradores teriam o levado para o Pronto Atendimento⁴.

Casos de confrontos policiais, especialmente quando não há registro em vídeo da ação, é comum serem seguidos de versões divergentes de familiares, moradores e representantes das forças policiais. As famílias das vítimas, além de viverem o luto pela

³ Disponível em:

<https://brasil.un.org/pt-br/280159-brasil-relat%C3%B3rio-sobre-justi%C3%A7a-racial-na-aplica%C3%A7%C3%A3o-da-lei>. Acesso em: 16 jan. 2025.

⁴ Disponível em:

<https://www.folhavoria.com.br/policia/noticia/06/2022/morte-de-rapaz-na-grande-sao-pedro-pm-conclui-inquerito-e-diz-que-houve-crime-militar>. Acesso em: 16 jan. 2025.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300030003000370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Vereadora
**ANAPAULA
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

perda de um parente, muitas vezes passam a travar verdadeiras batalhas por verdade, memória e justiça, ante incorreções de fato registradas em boletins de ocorrência, ainda que as vítimas não tenham oferecido resistência. Tudo isso soma-se a ausência de qualquer amparo indenizatório ou acompanhamento psicossocial por parte do Estado.

Diante do exposto, é com profundo respeito às vítimas e às suas famílias que apresentamos este projeto de lei, com objetivo de estabelecer o dia 1º de março como o Dia da Memória, Verdade e Justiça para vítimas e seus familiares da violência de Estado perpetrada por agentes públicos nas comunidades periféricas. Esta data tem como referência a trágica execução do adolescente Carlos Eduardo Rebouças Barros, mesmo após sua rendição, e visa honrar a memória daqueles que perderam suas vidas de maneira injusta e prematura, enquanto luta pelo reconhecimento de suas histórias e pela busca da verdade e da justiça que tanto merecem.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 25 de março de 2025.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300030003000370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300030003000370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 27/03/2025 12:40

Checksum: **8FD9B333B8FCBB9F936AA4A2D82762E9F4B2FDFD493293CE18CABB6A99DF4D83**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300030003000370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.